

LEI N. 051/91 DE 12 DE MARÇO DE 1991.

Altera a Lei Municipal n. 012/89 de 31 de Julho de 1989.


O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica alterado o item 02 do anexo III do Código Tributário Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ATIVIDADE	PORCENTAGEM SOBRE UFB		
		DIA	MES	ANO
02	Hospital, sanatórios, casas de saúde, similares, armazéns gerais e escolas, por m/2 de area administrativa.			1.5%

ARTIGO 2. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, EM DOZE DE MARÇO DE UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Dirceu Tamanno

Secretário de Administração